

LEI Nº. 4.504 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**CONCEDE CESTAS BÁSICAS AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, uma cesta básica no mês de outubro de 2011, em razão da Comemoração do Dia do Servidor Público e, uma cesta básica no mês de dezembro de 2011, por ocasião das festividades natalinas e final de ano, contendo cada uma delas os seguintes itens:

- a) 10 kg de arroz;
- b) 05 kg de açúcar;
- c) 03 kg de macarrão;
- d) 04 kg de feijão;
- e) 04 latas de óleo comestível;
- f) 05 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- g) 01 kg de doce;
- h) 01 kg de farinha de trigo;
- i) 01 kg de farinha de mandioca;
- j) 01 kg de café moído;
- k) 01 kg de charque;
- l) 01 kg de sal.



Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da presente lei estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.90.32.01.00

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

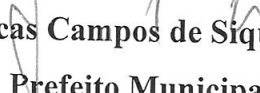
0009 – Implantar a Admin. Pública Participativa e de Excelência

2.010 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração

3.3.90.32.01.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal